

**Disposição de Militar Estadual - Informação**

**Portaria nº 260/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 8, da Lei nº 12.691, de 16 de maio de 1997, c/c o Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, e suas alterações posteriores, e em atenção ao teor do Processo NUP nº 10001.011325/2023-66, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, a policial militar abaixo relacionada, a qual deverá exercer as suas funções na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/SSPDS, enquanto aguarda posterior publicação em Diário Oficial do Estado:

GRAD.	Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
SD PM	29662	FRANCISCA ALICE RUFINO DOS SANTOS	307248-1-X

Em consequência, fica classificada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PMCE/Célula de Controle de Pessoal/Núcleo de Controle de Pessoal Militar/SEPAD/SSPDS/CIOPAER, haja vista, a consecução de sua disposição junto ao referido Órgão. Quartel do Comando-Geral, em Fortaleza - CE, 14 de novembro de 2023.

\*\*\* \*\*

**Cessa disposição de Militar Estadual - Informação**

**Portaria nº 265/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e em atenção ao teor do Processo NUP 30001.006616/2023-40, RESOLVE cessar à disposição na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, do policial militar abaixo relacionado, o qual deixou de exercer as suas funções junto à Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS, enquanto aguarda posterior publicação em Diário Oficial do Estado.

POSTO/NOME COMPLETO	MATRÍCULA
CAP QOPM FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	308426-1-8

Quartel do Comando Geral, em Fortaleza - CE, 17 de novembro de 2023.

\*\*\* \*\*

**Criação do Uniforme, Distintivo e da Insígnia para o Quadro de Oficiais Complementares**

**Portaria nº 261/2023 – GC** Dispõe acerca da criação do uniforme 3F10, bem como do distintivo e da insígnia a serem utilizados na peça superior do 3º uniforme e suas variações, para o quadro de Oficiais complementares desta PMCE, e dá outras providências.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 34.546, de 16 de fevereiro de 2022 - RUPMCE, bem como dispõe a Portaria nº 027/2022 - GC, e ainda, **CONSIDERANDO** a alteração feita pela Lei Estadual nº 17.478/2021, que alterou a Lei Estadual nº 13.729/2006, criando no âmbito da Polícia Militar do Ceará o Quadro de Oficiais Complementares - QOC; **CONSIDERANDO** que este normativo passou a vigor após a edição do Decreto que instituiu o novo RUPMCE, razão pela qual faz-se necessária a regulamentação de alguns uniformes, distintivos e insígnias para uso dos Oficiais integrantes do Quadro de Oficiais Complementares - QOC; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar, padronizar e regulamentar o uso das insígnias e tarjeta de identificação na peça superior (camisa bege meia-manga) do 3º uniforme; **CONSIDERANDO** o que prescreve o artigo 2º do encimado Decreto, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Criar o distintivo, a insígnia e a 10ª variação do 3º Uniforme (3F10-PASSEIO QOCPM/Feminino com calça), para o Quadro de Oficiais Complementares - QOCPM, nos termos do art. 12, § 3º, do RUPMCE, de acordo com os anexos I, II e III, desta Portaria.

**Art. 2º.** Estabelecer que o uso das platinas, insígnias e da tarjeta de identificação sobrepostas à peça superior do 3º Uniforme (camisa bege meia-manga), ocorrerá conforme as disposições descritas abaixo:

**§ 1º. Oficiais (QOPM/ QOAPM/ QOCPM)**

**Platinas:** pretas, com suas respectivas insígnias conforme o posto.

**Insígnias:**

- Garruchas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOPM, nas pontas da gola da camisa (Anexo II);
- Palmas metálicas douradas, tamanho médio, para oficiais QOAPM, nas pontas da gola da camisa (Anexo II);
- Sabres metálicos dourados, tamanho médio, para oficiais do QOCPM, nas pontas da gola da camisa (Anexo II).

**Tarjeta de identificação:** em metal resinado (dourada).

**§ 2º. Praças Especiais (Aspirantes/ Cadetes/ Alunos-a-Oficiais do QOCPM)**

**Platinas:** pretas, com suas respectivas insígnias conforme o posto.

**Insígnias:** garruchas metálicas douradas, tamanho médio, nas pontas da gola da camisa.

**Tarjeta de identificação:** em metal resinado (dourada).

**§ 3º. Subtenentes**

**Platinas:** pretas, com suas respectivas insígnias (triângulo vazado) douradas.

**Insígnias:** garruchas metálicas douradas, tamanho médio, nas pontas da gola da camisa.

**Tarjeta de identificação:** em metal resinado (dourada).

#### § 4º. Sargentos

**Insígnias:**

- Insígnia metálica (divisas) prateada, em miniatura, na ponta da gola da camisa do lado esquerdo;
- Garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, na ponta da gola da camisa do lado direito.

Tarjeta de identificação: em metal resinado (prateada).

**Art. 3º.** Aos Cabos e Soldados autorizados, segundo Art. 2º do Decreto Nº 34.546/2022, a utilizar o 3º Uniforme, será da seguinte forma:

**Insígnias:**

- Insígnia metálica (divisas) prateada, em miniatura, na ponta da gola da camisa do lado esquerdo;
- Garruchas metálicas prateadas, tamanho médio, na ponta da gola da camisa do lado direito.

Tarjeta de identificação: em metal resinado (prateada).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023.

### ANEXO I - PORTARIA Nº 0261/2023 – GC

#### DISTINTIVO DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES

##### 1. HERÁLDICA E SIMBOLOGIA

Os concludentes do “CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - CFOC” serão identificados pelo distintivo que se segue, o qual se apresentará nas versões metálica e emborrachada.

##### 1.1. HERÁLDICA

O distintivo do Quadro Complementar de Oficiais compõe-se dos símbolos e sigla descritos:

Escudo em forma de estrela de oito pontas em ouro com uma bordadura do mesmo. Em abismo a insígnia do Quadro Complementar da Polícia Militar do Ceará: um triângulo isósceles vazio em ouro sustentando um gládio de prata. A insígnia esta acompanhada em chefe por uma estrela cinzelada de prata, ladeada por dois ramos de louro em sua cor. Acima em faixa verde o dístico: “PMCE” lavrado de ouro e abaixo outro um listel do mesmo com a legenda: “CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES”, lavrada do mesmo.

##### 1.2. SIMBOLOGIA

**a) Insígnia do Quadro Complementar da PMCE:** em ouro um Triângulo isósceles sustentando um gládio de prata. O triângulo isósceles é símbolo do equilíbrio e da busca pelo aprimoramento ao estar vazio qualifica este triângulo como uma macla que não se corrompe e o gládio é o símbolo por excelência da autoridade e, por isso, a garantia da justiça. O gládio é a força policial (PMCE) e o triângulo o corpo de policiais militares que se enfileira à briosos Corporação trazendo conhecimento para seu equilíbrio e aprimoramento, por isso, o triângulo sustenta o gládio.

**b) Estrela dourada**– Símbolo do comando e a liderança por ser “guia seguro, aspiração a coisas superiores e a ações sublimes luminoso futuro auspiciado à própria descendência” (Guelfi, 1910, p.521 Apud MOYA, 1960). É a insígnia-base do serviço policial militar no Brasil (BRASIL, EB, 1971, Art.1º).

**c) Estrela de oito pontas (Octagrama)** – A estrela de oito pontas representa direção equilíbrio entre as necessidades da matéria e das aspirações. Seu simbolismo associado plenitude, abundância e regeneração decorre da sua associação ao tempo, que o pensamento laborioso consegue administrar para prosperar os homens. Sustenta as insígnias do corpo de policiais militares complementares que laboram com seu conhecimento para aprimorar a Corporação.

**d) Ramos de louro:** representa vitória sob sacrifícios. Representa neste emblema o próprio processo de formação, mas que reverbera na carreira como hábito moral de buscar a excelência mesmo sob adversidades.

##### 1.3. ESMALTES

a) Ouro (amarelo): dentre as virtudes estóicas representa “benignidade, Justiça [...] prosperidade e constância” (MOYA, 1960). Neste emblema, arma a estrela e o triângulo para valorar o conhecimento que se incorpora para agregar à força a constância e a estabilidade para o engrandecimento da Briosos PMCE;

b) Sinople (verde): representação significa esperança, amizade, bons serviços prestados. Neste emblema arma as faixas anuncia para PMCE e os quadros que lhe operam a força agregadora do Quadro, que se irmana para o engrandecimento da força.

#### 2 ESPECIFICAÇÕES E USOS

##### 2.1 PADRÕES

Admitir-se-ão os padrões “metálico” e “emborrachado”, para os distintivos a serem usados em conformidade com o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará e com a Portaria Nº 027/2022 – GC. O distintivo

metálico será confeccionado em metal esmaltado nas cores que representam (figura 1) e no padrão emborrachada com tons de cinza. Os distintivos terão por dimensões 20 mm de raio e as cores de acordo com as prescrições da tabela 01.



Figura 1: Padrão metalizado



Figura 2: padrão emborrachado

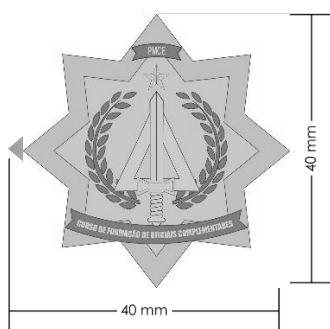


Figura 2: medidas

Tabela 1: padrões de cor

PADRÃO	AMARELO	VERDE
COR	AMARELO	VERDE
HERÁLDICA	JADE	SINOPLÉ
CMYK	1/13/100/0	77/0/100/0
RGB	255/215/0	0/191/0
LAB	87/3/87	68/-64/65
HSB	51/100/100	20/100/75

### 3 USOS

Conforme os preceitos do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará e com a Portaria Nº 027/2022 – GC.

II - Uso:

Obrigatório.

III- Disposição:

a) O distintivo de metal será apostado nos uniformes de números 1º, 2º e 3º (Portaria Nº 027/2022 -GC).

b) O distintivo bordado ou emborrachado deverá ser utilizado nos uniformes operacionais, 4º e 5º uniformes (Portaria Nº 027/2022 -GC). Quartel do Comando Geral, em Fortaleza-CE, aos 17 de novembro de 2023.

**ANEXO II - PORTARIA Nº 0261/2023 – GC  
INSÍGNIAS**

IMAGEM	NOMENCLATURA	APLICAÇÃO
	<b>GARRUCHAS DOURADAS</b>	<b>Todos os Oficiais do Quadro Combatente (QOPM) Praças Especiais e Subtenentes</b>
	<b>PALMAS DOURADAS</b>	<b>Todos os Oficiais Administrativos (QOAPM)</b>
	<b>SABRE DOURADO*</b>	<b>Todos os Oficiais do Quadro Complementar (QOCPM)</b>
	<b>GARRUCHAS PRATEADAS</b>	<b>Praças (Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos-Soldado**)</b>

Quartel do Comando Geral, em Fortaleza-CE, aos 17 de novembro de 2023.

**ANEXO III - PORTARIA Nº 0261/2023 – GC  
UNIFORME 3F10 – PASSEIO QOCPM/FEMININO COM CALÇA.**

**a. posse:**

- Obrigatório para as oficiais pertencentes ao Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar - QOCPM (médicas, dentistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, veterinárias e psicólogas).

**b. composição:**

- gorro sem pala (tipo bibico) na cor branca com distintivo;
- camisa feminina meia manga na cor branca;
- com platinas brancas;
- tarjeta de identificação em metal resinado (dourada);
- camiseta de malha na cor branca com brasão da Corporação e identificação;
- calça social branca;
- cinto de nylon branco com fivela (prateada, com o brasão das Polícias Militares).
- meia de nylon na tonalidade da pele;
- sapatos brancos (salto médio).

**c. uso:**

- em atendimento no consultório, apresentações coletivas e individuais, reuniões e outros designados pelo Coronel Comandante Geral. Corresponde ao traje esporte fino para civis. Quartel do Comando Geral, em Fortaleza-CE, aos 17 de novembro de 2023.

\*\*\* \*\*

**Pagamento e Uso do Novo Uniforme de Trânsito da PMCE - Autorização**

**Nota nº 932/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aquisição do novo fardamento, AUTORIZA aos Comandantes das Unidades da PMCE, a realizarem o pagamento da nova camisa de trânsito na cor BEGE como parte do Uniforme de Passeio Trânsito (3º Uniforme), nos termos abaixo especificados:

Entrega/pagamento para Sargentos, Subtenentes e Oficiais, a partir desta data;

O uso do referido fardamento se dará a partir do dia 28/11/2023, observando o que prescreve o Decreto nº 34.546/2022, e a Portaria nº 0261/2023-GC, de 17/11/2023. Quartel do Comando-Geral, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

\*\*\* \*\*

**Disposição de Oficial**

**Nota nº 935/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e em atenção ao teor do processo sob NUP 30001.006702/2023-52, RESOLVE: Colocar à disposição da Casa Militar, o

\*\*\* \*\*

**Transferência de praças**

**Nota nº 939/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e em atenção ao teor do Ofício nº 291/2023 – SEI – CPRAIO, datado de 17/11/2023, RESOLVE transferir os policiais militares abaixo relacionados, conforme a seguir indicado:

Ord.	Grad.	Nº	Nome Completo	Mat. Func.	Origem	Destino
1	Sd PM	30.663	Gutemberg Farias de Aquino	308.209-1-6	25ºBPM	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)
2	Sd PM	32.217	Flavio Ferreira Da Costa	308.813-3-8	1ªCia/BPMA	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)
3	Sd PM	32.685	Felipe Lima de Oliveira	308.805-2-8	1ªCia/3ºBPM	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)
4	Sd PM	34.150	Antônio Edson Bevenuto Gomes	309.000-1-4	2ªCia/23ºBPM	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)
5	Sd PM	34.446	Israel Zorek	308.989-2-3	3ªCia/11ºBPM	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)
6	Sd PM	34.724	Alyson Porfirio Torres	309.146-0-0	1ªCia/3ºBPM	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)
7	Sd PM	35.368	Valdineudo Oliveira do Nascimento	300.131-9-0	1ªCia/8ºBPM	3ºPel/4ªCia/4ºBPRAIO (Marco)

CAP QOPM FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR, M.F.: 308426-1-8, enquanto aguarda a publicação de sua designação em Diário Oficial do Estado.

Em consequência, o referido Oficial ficará classificado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/PMCE, haja vista, a consecução de sua disposição junto a referida Pasta. Quartel do Comando Geral em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

\*\*\* \*\*

**Gozo de Férias - Autorização**

**Nota nº 936/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, RESOLVE, autorizar o gozo dos 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, ao CAP QOPM MATHEUS ORBANANOS MAIA, Mat. 30851919, referentes ao ano de 2020, no período de 20/11 a 04/12/2023, publicadas em BCG nº 024, de 03/02/2022. Quartel do Comando-Geral, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.